

Compare com o Original
31/05/99

Nelson Luiz do Silva
PREFEITO MUNICIPAL

87

LEI Nº 741 DE 24 DE SETEMBRO DE 1932.

"Dispõe sobre isenções do pagamento do IPTU, TAXAS E IMPOSTOS e dá outras providências."

Láriso Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Aruas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica isento do pagamento do IPTU, Taxa de água, Esgoto e Remoção de Lixo, os moradores das casas populares, moro do Rocio, moro da Bucha, Vila Araujo, Rua do Rezende, Rua da Palha (Rua Manoel Firmino da Silva) e Represa Velha durante 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruas, 24 de setembro de 1932.


LÁRISO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{de} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

LEI Nº 742 DE 24 de setembro de 1932.

Compare com o Original
31/05/99

"Dispõe sobre Licença Prêmio a servidores municipais e dá outras providências."

Lárisio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Aruias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a todos servidores municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio por cada cinco anos de efetivo serviço no cargo dos serviços já prestados nesta repartição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei sua coberta com verbas consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Aruias, 24 de setembro de 1992.


LÁRISIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{da} Madalena H. Souza
SECRETÁRIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

LEI Nº 743 DE 24 DE SETEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre faltas de servidores municipais e dá outras providências."